

**PARECER TÉCNICO Nº 051/2023 – SISAM**

**REQUERENTE:** MARIA ROSA DA SILVA BEZERRA

**ENDEREÇO:** AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 797, BAIRRO SÃO VICENTE - SÃO GOTARDO/MG

**MOTIVO DO PARECER:** AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Avenida Nossa Senhora de Fátima, em frente ao nº 797 – São Vicente, neste município, no dia 17 de outubro de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 034/2023 SISAM, foi constatado que na calçada do local existem 01 (uma) árvore de médio porte da espécie JAQUEIRA (**Nome Científico: *Artocarpus heterophyllus***), a qual foi solicitada a autorização de  **corte**  de manutenção. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

**Figura 01:** Vista da espécie JAQUEIRA  
(Nome Científico: *Artocarpus heterophyllus*).



**Fonte:** SISAM (Registro em 17/10/2023).

**Figura 02:** Vista da espécie JAQUEIRA  
(Nome Científico: *Artocarpus heterophyllus*).



**Fonte:** SISAM (Registro em 17/10/2023).

**Figura 03:** Vista da espécie JAQUEIRA com  
uma grande injúria em seu caule.



**Fonte:** SISAM (Registro em 17/10/2023).

**Figura 04:** Vista da espécie JAQUEIRA com  
broca em seu caule.



**Fonte:** SISAM (Registro em 17/10/2023).



### DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. Não é uma espécie indicada para a arborização urbana devido a produção de frutos muito grande com risco de queda em veículos e pedestres;
- ii. A espécie foi plantada em uma calçada de aproximadamente 2,5 m de largura;
- iii. A espécie possui frutos em início de produção;
- iv. A espécie possui uma grande injúria em seu caule o que pode ser porta de entrada de doenças;
- v. Possuem médio porte (4 - 5 metros);
- vi. Possui grande número de galhos e folhas;
- vii. A copa da árvore está em contato com a rede elétrica;
- viii. A espécie apresenta falta de manutenção e os galhos cresceram de forma desordenada e estão atingindo a rede elétrica da avenida.

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justificam-se o corte da árvore por se tratar de espécie não recomendada par arborização urbana, e pelo fato de que os galhos da copa da árvore cresceram desordenadamente e estão atingindo o a rede elétrica, o que pode causar acidentes principalmente no período de chuvas e ventos fortes.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE da árvore da espécie JAQUEIRA (Nome Científico: Artocarpus heterophyllus), que está localizada na calçada da Avenida Nossa Senhora de Fátima, em frente ao nº 797 no bairro São Vicente – São Gotardo/MG.**

Em conformidade com a Lei Complementar nº184, de 22 de agosto de 2018 que institui o Código Ambiental Municipal, fica definido no Art. 99 que:

- *3º A fim de não ser desfigurada a arborização dos logradouros públicos, tais remoções importam no imediato replantio de indivíduo da mesma ou de outra espécie arbórea, se possível no mesmo local ou em local previamente indicado.*

Nesse sentido, e diante da concessão para o corte, o requerente fica condicionado à seguinte obrigação:





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

- **Como compensação ambiental, a senhora Maria Rosa da Silva Bezerra fica responsável por efetuar o plantio de 1 (uma) muda de árvore de espécie indicada para arborização urbana na calçada de seu imóvel, no prazo máximo de 90 (noventa) dias decorridos da ocorrência da supressão vegetal, sob sua responsabilidade e realizar a apresentação de registro fotográfico ao Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISAMAM.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.**

**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 18 de outubro de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável  
SISAMAM

